



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto “MATRIHEALTH - Extracellular matrix in health and disease”, financiado por Fundos privados internacionais, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** 110000-MEDICAL AND HEALTH SCIENCES; Biologia Celular e Molecular
- 2. Requisitos de admissão:** Podem concorrer a este concurso de bolsa, candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento, e ter uma média de pelo menos 18 (em 20) valores no Mestrado.
- 3. Fatores preferenciais:** 1) ter pelo menos um ano de experiência laboratorial pós-mestrado; 2) ter conhecimentos demonstrados na área da oncobiologia, em particular melanoma e o papel da matriz extracelular; 3) ter experiência em modelos tridimensionais usando células tumorais (esferóides ou outros); 4) ter experiência nos seguintes grupos de técnicas de laboratório: I. culturas de células animais, II. processamento de células e tecidos para imunohistoquímica e Western blot, III. técnicas de microscopia e/ou bioimagiologia, e IV. técnicas básicas de biologia molecular (e.g. clonagem de DNA, PCR, RT-qPCR).
O candidato deverá ainda ter conhecimentos de inglês, boa capacidade de organização e saber trabalhar em equipa. Participação em conferências científicas nacionais e internacionais será também valorizada.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em programa doutoral em Biologia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- 5. Plano de trabalhos:** A matriz extracelular (ECM) é uma rede de componentes não celulares que serve de suporte para células e tecidos, proporcionando estrutura e estabilidade. Alterações nos componentes da ECM têm um importante impacto em processos como proliferação, migração e adesão, promovendo assim a tumorigénese. No entanto, uma questão principal permanece sem resposta: as mutações nos genes que codificam componentes da ECM podem ser eventos-chave para o início e progressão do cancro? Usando o amplo conhecimento do laboratório sobre o papel das mutações LAMA2, o gene que codifica para a cadeia alfa das lamininas 211 e 221, em contexto de doença, este projeto tem como objetivo dissecar se e como a deficiência em LAMA2 pode modular a tumorigénese. Para tal fará uso de modelos in vitro 2D e 3D utilizando células de melanoma bem como melanócitos primários com mutações em LAMA2.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório Developmental and Evolutionary Morphogenesis (DEM) do(a) Centre for Ecology, Evolution and Environmental Changes (cE3c), sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ana Rita Carlos.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em janeiro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 12 meses.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1199,64, conforme [tabela de valores](#) constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Adicionalmente poderá ser atribuído um Subsídio de Apoio a Propinas (SAP) para apoiar os custos anuais com propinas.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular (80%), carta de motivação (20%).

Eventualmente poderá ser realizada entrevista aos 2 (dois) candidatos com melhor classificação. A ser realizada entrevista, a avaliação terá a seguinte valoração: avaliação curricular (60%), carta de motivação (10%) e entrevista (30%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 80 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Rita Zilhão; Membros efetivos: Solveig Thorsteinsdottir, Ana Rita Carlos; Membros suplentes: Gabriela Rodrigues, Élio Sucena.

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 21 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para arcarlos@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações ^{Nota 1, 2};
- Carta de motivação.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.